

# BOLETIM OFICIAL

PRECO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O minimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

A	2	2	1	14	A	1	U	n A	3

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:					
•	Ano	Semestre		Ano	Semestre			
I Série	2 300\$00	1 700\$00	I Série	3 000\$00	2 400\$00			
II Série	1 500\$00	900\$00	II Série	2 000\$00	1 700\$00			
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00			
AVULSO por cada		6\$00	Para outros países:					
Os períodos de por anos civis			I Série	3 400\$00	2 800\$00			
números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda			II Série	2 500\$00	2 000\$00			
a assinatura, sa avulsa.	o considera	auos venua	I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00			

. . . . . . . . . . . . . .

# 2º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

#### Decreto-Presidencial nº 5/98:

Nomeando Dr. Henrique Monteiro para exercer as funções de Procurador-Geral da República.

#### Decreto-Presidencial nº 6/98:

Exonerando alguns membros do Governo e Secretários de Estado e nomeando novos membros do Governo para os cargos que indica.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Decreto-Presidencial nº 5/98

#### de 13 de Maio

Usando da faculdade conferida pela alínea f), do  $n^2$  2 do artigo  $147^2$  da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

É nomeado, sob proposta do Governo, o Dr. Henrique Monteiro para exercer as funções de Procurador-Geral da República.

#### Artigo 2º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 30 de Abril de 1998. - O Presidente da República, ANTONIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 8 de Maio de 1998.

O Primeiro Ministro, Carlos Veiga.

#### Decreto-Presidencial nº 6/98

#### de 13 de Maio

Usando da competência conferida pela alínea d) do nº 2 do artigo 147º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

#### Artigo 1º

São exonerados, sob proposta do Primeiro Ministro, e a seu pedido, dos cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

Dr. Amílcar Fernandes Spencer Lopes, de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades;

Dr. José António Mendes dos Reis, de Ministro Adjunto do Primeiro Ministro

Eng<sup>o</sup>. Armindo Gregório Ferreira Júnior, de Ministro das Infraestruturas e Transportes;

Dr. Victor Adolfo Pinto Osório, de Secretário de Estado da Juventude e Desporto.

#### Artigo 2º

São exonerados, sob proposta do Primeiro Ministro, dos cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

Dr. António Gualberto do Rosário, de Ministro da Coordenação Económica;

Eng<sup>o</sup>. José Luís Livramento de Brito, de Ministro da Educação, Ciência e Cultura;

Dr. Ulpio Napoleão Fernandes, de Ministro da Defesa Nacional e de Ministro da Presidência do Conselho de Ministros;

Dra. Maria Helena Nobre Morais Querido Semedo, de Ministra do Mar;

Dr. João Baptista Ferreira Medina, de Ministro da Saúde e Promoção Social;

Dr. José Ulisses Correia e Silva, de Secretário de Estado das Finanças;

Dr. José Luís Jesus, de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;

Arqº. António Jorge Delgado, de Secretário de Estado da Cultura;

Eng<sup>o</sup>. Alexandre Dias Monteiro, de Secretário de Estado do Turismo, Indústria e Comércio.

#### Artigo 3º

São nomeados, sob proposta do Primeiro Ministro, para os cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

Dr. António Gualberto do Rosário, para Vice-Primeiro Ministro;

Dr. Úlpio Napoleão Fernandes, para Ministro Adjunto e da Defesa Nacional;

Dr. Rui Figueiredo Soares, para Ministro da Presidência do Conselho de Ministros; Dr. José Luís Jesus, para Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades;

Dr. José Ulisses Correia e Silva, para Ministro das Finanças;

Dr<sup>a</sup>. Maria Helena Nobre Morais Querido Semedo, para Ministra do Turismo, Transportes e Mar;

Eng<sup>2</sup>. Alexandre Dias Monteiro, para Ministro do Comércio, Indústria e Energia;

Engº. António Joaquim Rocha Mendes Fernandes, para Ministro das Infraestruturas e Habitação;

Engº. José Luís Livramento Monteiro de Brito, para Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto;

Dr. João Baptista Ferreira Medina, para Ministro da Saúde;

Dr<sup>a</sup>. Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, para Ministra do Emprego, da Formação e da Integração Social:

Arqº. António Jorge Delgado, para Ministro da Cultura;

Senhora D<sup>a</sup>. Marly de Meneses Barbosa Vicente, para Secretária de Estado das Comunidades;

Dr. Olavo Avelino Garcia Correia, para Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças.

#### Artigo 4º

São reconduzidos, sob proposta do Primeiro Ministro, para os cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

Engº. César Augusto Barbosa e Almeida, para Secretário de Estado da Descentralização;

Senhora D<sup>a</sup> Ana Paula Almeida, para Secretária de Estado da Administração Pública;

Drª Manuela Silva Gomes, para Secretária de Estado da Luta Contra a Probeza.

#### Artigo 5º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 12 de Maio de 1998. - O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 12 de Maio de 1998.

O Primeiro Ministro, Carlos Veiga.